CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 47/2025
de 10 de junho

Sumário: Autoriza a realização de despesas inerentes à celebração do contrato de empreitada para construção do sistema de adução e distribuição entre Cabouco de Cosco e Cruz em Ribeira Grande de Santo Antão.

O setor de Água e Saneamento é uma prioridade fundamental para o Governo. Apesar dos significativos investimentos realizados, ainda se fazem necessárias investimentos adicionais para colmatar as fragilidades existentes. Têm sido envidados esforços consideráveis para investir e criar condições que permitam a expansão das redes de abastecimento de água e o acesso à rede de esgoto, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços de abastecimento de água e saneamento em todas as ilhas e municípios, garantindo que a população tenha acesso a serviços essenciais e de qualidade.

Nesta senda, o Governo celebrou um acordo de crédito com o Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico de África (BADEA), destinado ao Projeto de Abastecimento de Água Potável e Saneamento de Águas Residuais na Ilha de Santo Antão. Este Projeto tem como linha de atuação a melhoria do serviço de abastecimento de água potável, visando a redução das perdas no sistema de distribuição e a melhoria da qualidade da água potável fornecida em toda a ilha, bem como a extensão do sistema de drenagem de águas residuais no município de Porto Novo.

No Concelho de Ribeira Grande de Santo Antão, em particular, pretendem-se a implementar a execução de um sistema de adução e distribuição de água, utilizando energia fotovoltaica na localidade de Cruz. Este sistema transporta a água desde o ponto de captação, localizado no furo em Cabouco de Cosco, até ao reservatório final situado em Cruz. O Projeto tem como objetivo o reforço do abastecimento de água nas áreas beneficiadas, melhorar a eficiência do sistema de fornecimento de água, reduzir os custos operacionais e promover o uso sustentável dos recursos hídricos disponíveis na ilha.

A execução deste Projeto precederá a realização de procedimento de concurso público para a contratação de serviços, mediante celebração de contrato de empreitada com financiamento total do Governo.

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 42º do Regulamento da Lei de Aquisições Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, a aplicar por força do disposto no n.º 2 do artigo 3º da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, conjugada com os artigos 59º e 116º, n.ºs 1 e 5 do Código de Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril; e

A2025/S1/BO47/23606
Resolução n.º 47/2025

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Autorização de despesas

É autorizada a realização de despesas inerentes à celebração do contrato de empreitada para Construção de Sistema de Adução e Distribuição entre Cabouco de Cosco – Cruz em Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, até ao montante máximo de 60.000.000$00 (sessenta milhões de escudos), a qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Artigo 2º

Delegação de competência

É delegada na Agência Nacional de Água e Saneamento a competência para autorizar os pagamentos no âmbito da celebração do contrato de Construção do Sistema de Adução e Distribuição entre Cabouco de Cosco – Cruz em Ribeira Grande de Santo Antão e demais atos conexos e necessários ao fim, a que se destina a delegação, incluindo eventuais modificações contratuais.

Artigo 3º

Despesa

As despesas referidas no artigo 1º são realizadas durante o ano económico de 2025, e têm cabimento no Centro de custo: 70.02.01.02.37 - Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais da Ilha de Santo Antão, rúbrica 02.02.02.01.06.01- Outras construções - Aquisições.

Artigo 4º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 3 de junho de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva.*

A2025/S1/BO47/23606
Resolução n.º 47/2025